



## ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

### PORTARIA Nº 239, DE 22 DE MAIO DE 2009. (\*)

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Hermenêutica Jurídica**, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

#### RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Hermenêutica Jurídica**, com carga horária de 30 (trinta) horas-aula, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 314/2009, de 15 de abril, daquela Escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES  
Diretor-Geral

(\*) Republicada por ter saído, no Diário de Justiça Eletrônico de 26.5.2009, com incorreção no original.